



PLANO DE TRABALHO			
MUNICÍPIO: MIRADOR			
1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO			
Município: MIRADOR		CNPJ: 75.475.442/0001-93	
Endereço: Avenida Guairá, 153			
UF: PR	CEP: 87.840-000	Telefone: (44) 3434.8000	
Conta Corrente: nº21.270-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 2396-5	Praça de Pagamento: Paraíso do Norte Paraná.
Responsável (Prefeito): REINALDO PINHEIRO DA SILVA			
CI/Órgão Expedidor: 3.742.123-5 PR	Nº CPF: 523.491.799-15	Endereço: Avenida São Pedro, 117 Centro	

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

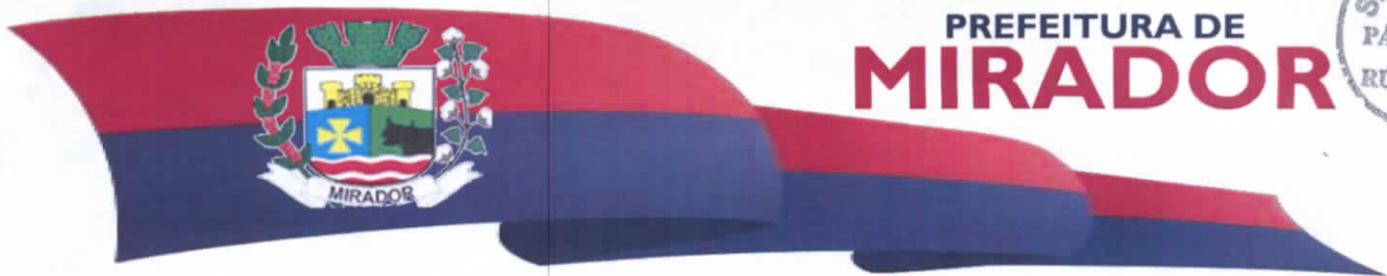
Este convênio tem por objeto promover a melhoria na renda e na qualidade de vida de cento e noventa e sete pequenos e médios agricultores, que exploram as atividades da bovinocultura leiteira, corte, cultura da mandioca, milho e pastagem na Comunidade Rural do Rio Ivaí, Paraíso, Ribeirão Paixão e Ribeirão Paranaíba, do Município de Mirador, mediante de um trator através da assistência técnica recebida dos técnicos da Prefeitura, que farão a utilização de um trator para tal atividade.

3. VIGÊNCIA:

- 3.1. Início da execução/vigência: após a publicação no DIOE.
- 3.2. Término da execução/vigência: 12 meses após a publicação no DIOE.

4. JUSTIFICATIVA:

O município de Mirador localiza-se ao Noroeste do Paraná, pertencendo à microrregião de Paranaíba, com área de 221.708 km², com 2.327 Habitantes (IBGE 2010) seu potencial econômico é basicamente ligado à agropecuária.



O trator dará melhores condições aos agricultores, pois este equipamento decorre a incidência das precisões que temos em nosso Município como: o preparo do solo (aração, gradagem e subsolagem), elaboração de silagem, construção de terraços (curvas de nível), distribuição de dejetos líquidos e de corretivos (calcário e fósforo) e fertilizantes, aplicação de defensivos agrícolas e transporte de materiais e insumos nas propriedades assim como, melhorar as condições da produção agropecuária propriedades rurais. Além do mais estas melhorias, beneficiará trabalhadores rurais como toda a população e conseqüentemente ocasionará um aumento da produtividade e da receita da família do agricultor.

Além disso, os agricultores e a própria comunidade terão a oportunidade de aprimorar as condições da lavoura, objetivando permanença do homem no campo. Portanto, este trator é importantíssimo para nosso Município.

5. CAPACIDADE INSTALADA:

A Prefeitura Municipal de Mirador dispõe da seguinte estrutura Secretaria de agricultura: Edmíro Pessoa- Diretor da Agricultura; Técnico Agrícola/Diretor Pecuária – Flavio Rodrigues, operador: Jean Carlos da Silva e Marcio Aparecido Leite que apoiarão e executarão o Projeto Municipal.

6. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 0,00)-	
				Início	Término	Quantidade	Unidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
01	44.90.52.40	Aquisição de um veículo	No município	Data de publicação no DIOE	12 meses após a publicação no DIOE	1	Trator	150.000,00	150.000,00
								Total (R\$)	150.000,00

(*) O Município deve expor a finalidade que será aplicada a contrapartida.

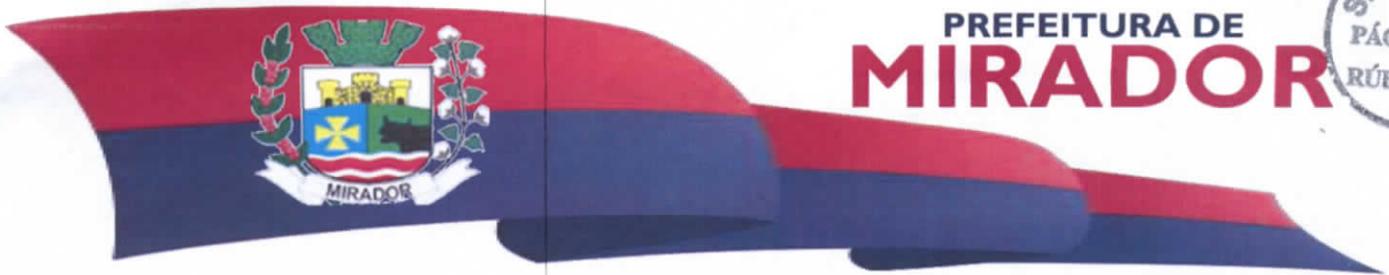
7. BENEFICIÁRIOS:

Descrição	Nº Total
1-Número de comunidade atendidas	4
2-Número de agricultores	197

Comunidades Atendidas: Rio Ivaí, Paraíso, Ribeirão Paixão, Ribeirão Paranavaí.

8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:

O trator terá exclusivo para as Comunidades Rio Ivaí, Paraíso, Ribeirão Paixão, Ribeirão Paranavaí e atendendo pequeno e médio agricultores sendo prioridade de atendimento os agricultores quadrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) e produtores para produção subsistência em suas necessidades tendo acompanhamento da capacidade



instalada.

A meta de execução será de atender 100% dos agricultores respeitando capacidade do equipamento.

As operações serão realizadas conforme item 4 respeitando a capacidade técnica do equipamento.

Em conjunto com a Extensão Rural Oficial (Emater) será realizado, dias de Campo, reuniões, com produtores para divulgação orientação técnica referente a utilização de práticas de cultivo recomendada pela pesquisa oficial.

9. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS REPASSADOS PELA SEAB:

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 20.681-4 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil S.A.

A efetiva liberação do recurso financeiro pelo Estado, em parcela única, está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011.

Especificação	Responsabilidade	Valor R\$	Prazo de Execução
Aquisição de um Trator	SEAB	SEAB R\$ 150.000,00	12 meses após a publicação no DIOE

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Metas 1 e 2	Parcela (R\$)											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
SEAB									150.000,00			

(*) A liberação da parcela ficará condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15.608/2007, Resolução nº 28/2011, Decreto Estadual nº 9762/2013 e Decreto Estadual nº 1933/2015 (art. 7º, Inc. I).

(**) O depósito da contrapartida financeira deverá ser concomitante ao recebimento do recurso do Concedente, caso haja.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

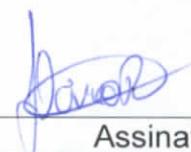
Metas 1 e 2	Parcela (R\$)											
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez

ml



SEAB								150.000,00		
------	--	--	--	--	--	--	--	------------	--	--

12. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO MUNICIPAL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

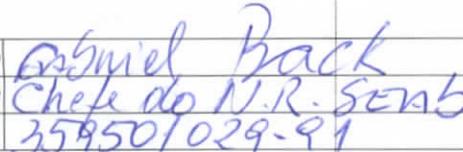
Nome:	Flavio Rodrigues	 Assinatura
Cargo:	Técnico Agropecuária	
Nº Registro Conselho de Classe	PR-154109/TD	
Local:	Mirador	
Data:	17/07/2017	

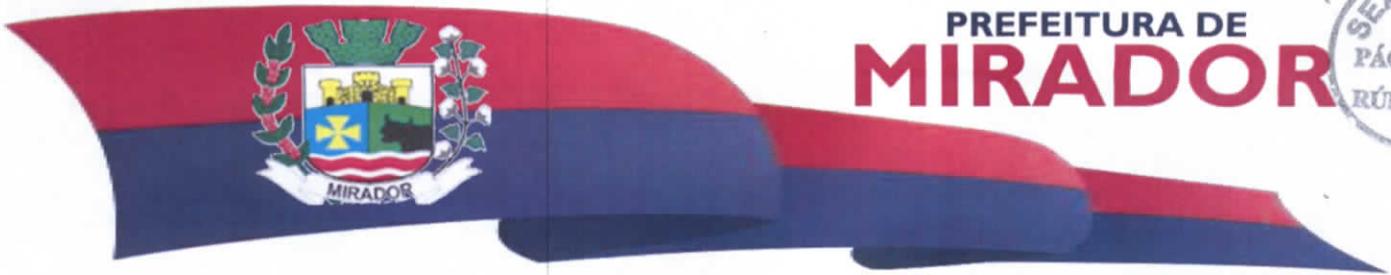
13. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do MUNICÍPIO declaro, para fins de prova junto à - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

Nome:	REINALDO PINHEIRO DA SILVA	 Reinaldo Pinheiro da Silva Prefeito Municipal CPF 523.491.799-15 Assinatura
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL	
CPF:	523.491.799-15	
Local:	MIRADOR	
Data:	17/07/2017	

14. PARECER TÉCNICO DO GESTOR DO CONVÊNIO PELA SEAB (Chefe do NR)

	
Cargo:	
Nome:	Chefe do N.R. SEAB
CPF:	359501029-91
 Gabriel Back Assinatura do Núcleo Regional SEAB - PARANAÍ	



Local:	
Data:	

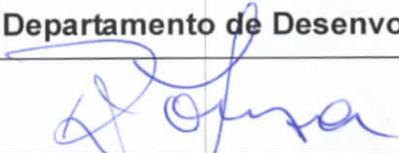
15. MANIFESTAÇÃO DO DEAGRO - SEDE

Atestamos, para os devidos fins, que este Plano de Trabalho se encontra em condições técnicas para a sua aprovação pelo Sr. Secretário da Agricultura e do Abastecimento.

15.1. Técnico do DEAGRO-Sede.

 MARCO ANTÔNIO GONÇALVES Engenheiro Agrônomo CREA-PR 16362/D Chefe da Divisão de Apoio Técnico	CURITIBA, <u>27</u> / <u>07</u> / 2017
---	--

15.2. Chefe do Departamento de Desenvolvimento Rural Sustentável - DEAGRO.

 Richardson de Souza CREA-PR 16.810/D	Curitiba, <u>27</u> / <u>07</u> / 2017
---	--

16. APROVAÇÃO DA SEAB

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com a legislação vigente, estando apto para sua efetivação via convênio.

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

<hr/> NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	Curitiba, ____ / ____ / 2017
-------------------------------------	------------------------------

ln